



REQUERIMENTO /2018

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr.^a **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo ao **presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Ilmo. Sr.^o Lúcio Omena**, ao **Secretário de Educação, Ilmo. Sr.^o Rubenildo Ferreira de Moura**, e para as demais entidades e secretarias relacionadas, para que se proceda com a **Realização de Serviços relacionados à prestação de apoio e manutenção da cultura local e à Educação Pública no Município de Caruaru-PE**, reiterando as proposições de nº 245/2017; 326/2017; 854/2017; 1061/2017; 1117/2017; 1121/2017; 2937/2017; 3012/2017, requeridas na 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura desta Casa de Leis, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: Caruaru possui fortes traços culturais e pode ser considerada uma cidade polo em termos econômicos e culturais no interior de Pernambuco. Porém, seus eventos tradicionais, que expressam fortemente a cultura local, perderam parte da visibilidade nos últimos anos. Em 2017 construímos diversas proposições em nome dos nossos artistas locais e eventos tradicionais que foram apresentadas, votadas e aprovadas na Câmara dos Vereadores de Caruaru-PE. Também realizamos diversas solicitações relativas à Educação Pública no nosso município. Porém, algumas das nossas proposições continuam pendentes e as comunidades representadas nestes pleitos permanecem na expectativa de que suas demandas sejam atendidas neste ano de 2018, motivo pelo qual reitero nesta 2ª Sessão Legislativa os pleitos citados anteriormente.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail da Secretaria de Educação: rubenildon.moura@caruaru.pe.gov.br
- E-mail da Fundação de Cultura e Turismo: lucio.omena@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 08 de fevereiro de 2018.

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**

– Autor –



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio
Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró – PRTB

**APROVADO
NA REUNIÃO**

16 FEV. 2017

Profa. Que

1º REQUERIMENTO Nº 245 / 2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo a **Fundação de Cultura**, para que, se digne em cumprir o que determina a Lei Nº 4.472 de 23 de dezembro de 2005, que instituiu o projeto *Forró Semanal*, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: Apesar de Caruaru ser considerada a Capital do Forró, sabemos que, cujo gênero musical só acontece uma vez por ano durante as festividades juninas. A execução da respectiva lei, não só fortalecerá culturalmente nossa cidade, como será um fator gerador de empregabilidade para os artistas locais, como impactará economicamente de forma positiva o comércio cultural e seus derivados. Outrossim comunicamos que segue anexo, cópia da respectiva Lei. Outrossim informamos que o referido pleito foi objeto da Propositura de nº 1604/2015

Dê Ciência: Aos citados, a **Associação dos Musicistas de Caruaru**, a **União dos Artistas de Caruaru**, a todos os órgãos da imprensa em geral, clubes de serviços e sindicatos.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador Edjailson da Caru Forró – PRTB
- Autor -


CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florencio
Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró – PRTB
Email: vereadoredjailsonsantos@hotmail.com – Fone Cel 81-9422-8386

1º REQUERIMENTO Nº 326 / 2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo à **Fundação de Cultura**, para que estudem a possibilidade de criar uma Instituição denominada de Casa de Atenção Social ao Artista de Caruaru, com o objetivo de Proteger, Amparar e Valorizar os Artistas Caruaruenses, que durante o seu envelhecimento estejam passando por dificuldades financeiras, desamparo familiar e más condições de saúde.

JUSTIFICATIVA

O FATO: A Casa de Atenção as Artistas de Caruaru, será uma instituição que acolherá os artistas idosos que estiverem passando por dificuldades financeiras, abandonados pela família ou não têm onde morar. Lá eles receberão alimentação, com direitos a cuidados médicos e estéticos. Além disso, sua finalidade também é promover, valorizar e amparar em todos os sentidos, oferecendo justiça social a quem tanto contribuiu para a distração, o lazer, a economia e cultura de nossa Capital do Agreste.

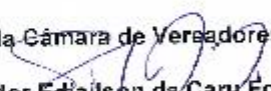


SUSTENTABILIDADE: O seu funcionamento, além de ter o apoio da Prefeitura também, dependerá de doações de dinheiro, roupas, alimentos, eletrodomésticos, móveis e também de trabalho voluntário. Os residentes, com condições físicas e intelectuais, produzirão trabalhos que serão expostos em Centros Culturais e darão aulas para iniciantes no mundo das artes. Outrossim comunicamos que o pleito ora formulado foi objeto da **Propositura de nº 685/2014**.

"O objetivo mais alto do artista, consiste em exprimir na fisionomia e nos movimentos do corpo as paixões da alma." (Leonardo da Vinci)

Dê Ciência: aos citados, a Associação dos Artistas de Caruaru a todos os órgãos da imprensa em geral e clubes de serviços e sindicatos de Caruaru - PE.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores 16 de fevereiro de 2017


Vereador Edjailson da Caru Forró – PRTB
- Autor -

¹ Papel Reciclado - CAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró - PRTB
Email: assessoriatecnica@bol.com.br – Fone Cel 81-9422-8386

APROVADO
NA REUNIÃO

26 MAR. 2017



Presidente

REQUERIMENTO Nº 854 /2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo à **Secretaria de Educação do Município e a Fundação de Cultura**, para que estudem a possibilidade de instituir em nossa cidade, o **Vale Cultura Municipal**, com base nas justificativas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: São centenas de jovens estudantes da escola pública que não tem acesso a cultura cênica, com esse incentivo do Governo Municipal, não só ajudará a formação cultural desses jovens, mas também produzirá um considerável aquecimento neste tímido, porém necessário, setor da economia local, além de estar produzindo a médio e a longo prazo o consumidor da cultura. *Outrossim comunicamos que o pleito ora formulado foi objeto da Propositura de nº 483/2014*

DO VALE CULTURA

1 - A fundação ofereceria a oferta mensal de 50 senhas, a cada escola de Nível Médio e Fundamental solicitante, de nossa cidade, para que os referidos alunos pudessem assistir gratuitamente a todos os tipos de espetáculos teatrais realizados em nossa cidade.

2 - 24h após o evento o Produtor (a) enviará a Fundação os ingressos, que no prazo de 15 dias fará o depósito na conta corrente do produtor (a).

A ECONOMIA: A finalidade é oferecer ao seguimento Cultural, mais um instrumento de sustentabilidade econômica, incorporando e inserindo mais pessoas ao mercado. A proposta ora apresentada, ao mesmo tempo em que ajuda a valorizar nossos atores e atrizes etc. faz com que a Cultura se aproxime cada vez mais do povo.

ASPECTO LEGAL: De conformidade com o Art. 149 - da Lei Orgânica do Município "O Município protegerá, em sua integridade, as manifestações de cultura popular e incentivará o seu desenvolvimento".

Dê Clência: Aos citados, a GRE - Gerência Regional de Educação, as Cia. de Artes Cênicas de nossa cidade, ao Conselho Municipal de Cultura, a todos os órgãos da imprensa em geral e clubes de serviços e sindicatos de Caruaru - PE.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores 23 de março de 2017



Vereador Edjailson da Caru Forró - PRTB
- Autor -

* Papel Reciclado - CAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio
Gabinete do Vereador Edjailson da Cruz Forró – PRTB
E-mail: vereadoredjailsonsantos@hotmail.com – Fone Cel 81-9422-8386

**APROVADO
NA REUNIÃO**

18 ABR, 2017



Presidente

REQUERIMENTO Nº 1061 /2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, e a **Fundação de Cultura**, para que **estudem a possibilidade em oferecer o Prédio Rosa, localizada na feira 18 de maio, nesta cidade, para que seja instalado na mesma o Museu do Forró**, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: O Referido prédio não está sendo usando em sua totalidade, sua localização, formato arquitetônico e história social, revela-se como local ideal para a instituição do referido Museu. Assim sendo, ele se transformará no marco da origem social, cultural e econômica da Capital do Agreste.

PROPOSTA: Caso isso ocorra, será oferecido aos respectivos órgãos, uma Proposta de Projeto que contemplará as alterações devidas no sentido de atender os objetivos do respectivo Museu como: Pintura, conjunto de utensílios de trabalho, elementos culturais, elementos visuais, literatura, etc.

Dê Ciência: Aos citados, a todos os órgãos da imprensa em geral e clubes de serviços e sindicatos de Caruaru - PE.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores 11 de abril de 2017



Vereador Edjailson da Cruz Forró – PRTB
- Autor -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Casa José Carlos Florêncio

Gabinete da Vereador Edjailson da Cruz Forró - PRTB

Email: vereadoredjailsonsanios@hotmail.com - Fone Cel 81-9422-8386

APROVADO
NA REUNIÃO

27.4.2017

[Assinatura]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 1117 /2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo, à **Fundação de Cultura**, para que estudem a possibilidade de criar o **Projeto São João Rural**, instalando para isso, proporcionalmente, **Palcos Fixos nas principais Vilas dos Quatro Distritos Rurais do nosso município, e promovendo uma Festa Junina em datas diferentes**, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: Com o crescimento físico de nossa cidade, conseqüentemente cresce também nossas vilas rurais, que pouco a pouco vão transformando-se em pequenos povoados, como é o caso de Rafael, Xicuru, Munici e outros, e necessitam de serem assistidos "in loco" em todas as duas necessidades sociais e principalmente culturais.

A instalação de Palcos Fixos nos quatro distritos rurais irá proporcionar um São João Localizado, oferecendo a população local um momento de festividade na sua própria localidade, aumentando sua autoestima, impactando a economia local, assim como a ampliação de espaços contratuais aos nossos artistas locais.

NECESSIDADE SOCIAL: Com o avanço físico e econômico desordenado das cidades e o comportamento urbanizado da sociedade, pouco a pouco vai "engolindo" nossa herança rural, para evitar o inchamento urbano, e estimular a fixação do homem rural, a respectiva Propositura, será mais um instrumento de permanência da população em seu habitat natural.

Dê Ciência: aos citados, a Associação dos Cantores, Compositores e Musicistas de Caruaru, a todos os órgãos da imprensa em geral e clubes de serviços e sindicatos de Caruaru - PE.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores 18 de abril de 2017

[Assinatura]
Vereador Edjailson da Cruz Forró - PRTB
- Autor -

¹ Papel Reciclado - CAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio
Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró - PRTB
Email: vereadoredjailsonsantos@hotmail.com – Fone Cel 81-9422-8386

APROVADO
NA REUNIÃO

26 ABR. 2017

1º REQUERIMENTO Nº 1121 /2017


Presidente

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Srª. **Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra**, extensivo à **FUNDAÇÃO DE CULTURA**, para que estudem a possibilidade de **OFERECER APOIO ECONÔMICO AOS ASSOCIADOS DA UNIÃO DAS COMIDAS GIGANTES**, auxiliando-os na realização dos seus eventos, conforme justificativa a seguir:

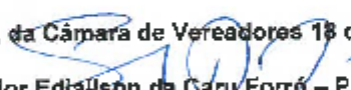
JUSTIFICATIVA

O FATO: Com o advento das Comidas Gigantes durante os festejos juninos, nosso São João está mais enriquecido, principalmente porque oferece aos turistas e aos caruaruenses, uma opção gastronômica tipicamente junina, além de contribuir com mais uma opção para entretenimento no Maior São do Mundo e para o resgate das festividades de bairros, contribuindo para descentralização dos referidos festejos.

Outrossim, informamos que o respectivo evento, das Comidas Gigantes, ao contrário do que se pensa, é um evento de iniciativa popular, por ser realizado em espaço público e de responsabilidade coletiva, por essa razão **se apela no Art. 149 da Lei Orgânica do Município.**

Dê Ciência: Aos citados, a União e Associação das Comidas Gigantes, a Associação das Comidas Gigantes, a todos os órgãos da Imprensa em geral e clubes de serviços e sindicatos de Caruaru - PE.

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores 18 de abril de 2017.


Vereador Edjailson da Caru Forró - PRTB
- Autor -

¹ Papel Reciclado - CAS



Gabinete do Vereador Edjailson da Caru Forró

REQUERIMENTO /2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sr^a. Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Educação, Sr.^o Rubenildo Moura, à Secretária de Urbanismo e Obras, Sr.^a Nyadja Menezes e ao Secretário de Serviços Públicos, Sr.^o Humberto Lima, para que se proceda com a implantação de pontos de coleta de pilhas e baterias usadas nas escolas públicas deste município, conforme justificativa a seguir.

JUSTIFICATIVA

O FATO: As pilhas e baterias são amplamente usadas no dia-a-dia da nossa população, principalmente por crianças e adolescentes, por serem pequenas formas portáteis de energia elétrica sua utilização proporciona praticidade e inúmeros benefícios para quem faz uso de qualquer aparelho eletrônico portátil (celulares, notebooks, tablets, relógios, rádios, aparelhos auditivos, brinquedos, entre inúmeros outros). O problema maior na visão de quem pesquisa cientificamente este assunto é quanto ao descarte deste material que, por conter metais pesados e componentes tóxicos, se não seguir padrões adequados e ambientalmente responsáveis causarão danos irreparáveis ao meio ambiente e à saúde da população em geral. É de senso comum que qualquer mudança séria e de longo prazo, que dependa de atitudes positivas da população como um todo, começa com a educação escolar. Sendo assim, a implantação de pontos de coletas de pilhas, baterias e pequenos equipamentos eletrônicos – com fontes de energia embutidas – nas escolas públicas deste município será um grande passo no processo de conscientização social acerca deste tema, além de diminuir o impacto ambiental que o descarte irregular destes itens está causando ao nosso ecossistema.

Dê Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail Institucional da Secretaria de Obras e Urbanismo: nyadja.menezes@caruaru.pe.gov.br
- E-mail Institucional da Secretaria de Serviços Públicos: humberto.lima@caruaru.pe.gov.br
- E-mail Institucional da Secretaria de Educação: rubenildo.moura@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 30 de novembro de 2017.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR EDJAILSON DA CARU FORRÓ

REQUERIMENTO /2017

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido veemente apelo à Exma. Sr.^a Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo ao Secretário de Educação, Sr.^o Rubenildo Ferreira de Moura, para que se estude a possibilidade de implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Escola Municipal localizada nos Residenciais Luiz Bezerra Torres I e II, nesta cidade, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA

O FATO: Em diálogo com os moradores dos Residenciais Luiz Bezerra Torres I e II, que possuem, juntos, cerca de 2.400 famílias, foi constatada uma grande demanda da comunidade no que se refere à implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal localizada nesta região. Isto traria inúmeras possibilidades principalmente para os moradores que exercem atividades laborais durante o dia, que atualmente encontram dificuldades em se matricular em outras unidades educacionais devido à distância que este residencial apresenta em relação aos centros urbanos da nossa cidade – principalmente para quem depende de transporte público.

De acordo com a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/96 – a modalidade de ensino noturno denominada de Educação de Jovens e Adultos (EJA), passa a ser uma modalidade de educação básica nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, que tem como objetivo não somente alfabetizar os jovens e adultos, mas também fornecer oportunidades de escolarização no ensino regular. Proporcionando uma educação que possibilita a alfabetização, o desenvolvimento do senso crítico, o acesso à cultura, não só escrita, mas também às informações das quais foram privados devido à exclusão escolar, além da preparação para o mercado de trabalho. O art.37, §2º da mesma lei determina que o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. A realização de ações como esta se faz necessária no atual cenário de globalização e inovação tecnológica em que vivemos, onde sempre se exige mais das pessoas, e aqueles que não tiveram oportunidades de estudar na idade certa sentem a necessidade de voltar à rede de ensino.

Dê Ciência: Aos citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.

- E-mail institucional da Secretaria de Educação: rubenildo.moura@caruaru.pe.gov.br

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 12 de dezembro de 2017.

Vereador EDJAILSON DA CARU FORRÓ

– Autor –

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850

www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.